



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br



DECRETO Nº 1390/2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

"Transfere o feriado alusivo ao dia do funcionário e dá outras providências."

Claudiomar Furoni Sanches, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

Decreta:

Art. 1º - O expediente do dia 28 de outubro de 2015 (quarta-feira) no serviço público municipal será normal, ficando em substituição, declarado facultativo o expediente no dia 30 de outubro de 2015.

Art. 2º - O presente decreto abrangerá os órgãos da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundamental e fundacional do Poder Executivo.

Art. 4º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 23 de outubro de 2015.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO